

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 03/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
(Publicado no D.O.U. em 22/09/2021 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 56)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do EDITAL Nº 01/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 06 de setembro de 2021, publicado no DOU em 08 de setembro de 2021, conforme segue abaixo:

1. No subitem 2.1, especificamente no que se refere aos requisitos mínimos exigidos para os cargos TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA / AQUICULTURA e TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Onde se lê:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA / AQUICULTURA: Requisitos Mínimos - Médio Profissionalizante na Área de Construção Naval ou Médio completo + curso Técnico em Pesca, Construção Naval ou Recursos Pesqueiros (*)

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Requisitos Mínimos - Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico

Leia-se:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA / AQUICULTURA: Requisitos Mínimos - Médio Profissionalizante na Área de Aquicultura ou Médio completo + curso Técnico em Aquicultura, Pesca ou Recursos Pesqueiros (*)

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Requisitos Mínimos - Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade

2. No subitem 3.1, alínea “b”, no que se refere aos requisitos mínimos exigidos para a investidura nos cargos:

Onde se lê:

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Leia-se:

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

3. No Anexo III, referente à Legislação Específica, cujo conteúdo programático é geral a todos os cargos, em específico ao Código de Ética do Servidor Público:

Onde se lê:

Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994).

Leia-se:

Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994)

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará